



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 765/2023

#### DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; nos termos do Art. 13, inc. I da Lei Complementar nº 040/92 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 08 de janeiro de 2024, para os respectivos cargos de provimento efetivo, as pessoas abaixo relacionadas:

**Assessor Técnico Legislativo - Cod. CM - ATL**

**Breno Faria Teixeira Cunha.**

**Oficial Legislativo - Cód. CM - OFL**

**Eloisa Fernandes Ribeiro.**

**Luiz Estevão Bittencourt Duarte Raposo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de dezembro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA - Zezinho Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, considerando a Homologação do Concurso Público n.º 01/2021, considerando o escoamento do prazo previsto no art. 19, § 1º e 5º, da Lei Complementar 040/92, sem apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação necessária à lavratura dos termos de posse dos candidatos aprovados Tiago Zanetti Villela classificada em 26º (vigésimo sexto) lugar e Inah Vanessa Amaral Martins, classificado em 27º (vigésimo sétimo) lugar, para provimento da vaga de Oficial Legislativo, conforme Portaria nº 750/2023, que torna sem efeito as nomeações das pessoas mencionadas; convoca os candidatos aprovados no respectivo cargo a comparecer à Câmara Municipal de Uberlândia, situada à Avenida João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/M.G., de 08/01/2024 à 12/01/2024 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, portando os documentos peculiares ao cargo e ainda os abaixo relacionados - (originais e cópias simples):

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- Documento de Identidade (RG);
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral - emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e situação cadastral do mesmo, disponível no endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
- Comprovante do estado civil - Certidão de Nascimento

ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) acrescentar Certidão de União Estável se possuir;

7. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir;
  8. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
  9. Comprovante de residência atual com CEP;
  10. Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
  11. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
  12. Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda (IRRF);
  13. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
  14. Qualificação cadastral retirada no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
  15. Dados de uma conta bancária;
  16. Certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://tjmg.jus.br/>
  17. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (PASEP);
  18. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo III do edital do concurso;
  19. Comprovante de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
  20. Histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
  21. Títulos de Formação Acadêmica apresentados na forma do item 9.6.3, alínea a do edital do concurso;
  22. Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
  23. No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá apresentar, quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.
  24. Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em Saúde do Trabalho da DESMT - Núcleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.
  25. Todos os Exames admissionais necessários, ficarão à cargo da Câmara Municipal de Uberlândia, os candidatos relacionados deverão procurar a DESMT - Núcleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.
- DIA 18/12/2024 AS 07:00 h**

**ELOISA FERNANDES RIBEIRO**

**LUIZ ESTEVÃO BITTENCOURT DUARTE RAPOSO**

**BRENO FARIA TEIXEIRA CUNHA**

**Local:** Centro Administrativo - Núcleo de Medicina do Trabalho da Diretoria de Gestão de Pessoas, situado a Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bloco 2, 2º andar - Bairro Santa Mônica. É necessário a apresentação de Carteira de Identidade e cartão de vacina atualizado (febre amarela e antitetânica). O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Uberlândia/MG, 14 de dezembro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO					
Nº de vagas/cad. de Reserva	Inscrição	Classificação	Nome	Nascimento	Modalidade
12	2943924	29º	Luiz Estevão Bittencourt Duarte Raposo	31/10/1988	Ampla Concorrência
13	2971935	30º	Eloisa Fernandes Ribeiro	04/05/1987	Ampla Concorrência

  

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO					
Nº de vagas/cad. de Reserva	Inscrição	Classificação	Nome	Nascimento	Modalidade
2ª	2955646	3º	Breno Faria Teixeira Cunha	28/11/1988	Ampla Concorrência

Uberlândia/MG, 14 de dezembro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.  
**Espécie:** Contrato nº 030/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no grupo motor gerador elétrico, com fornecimento de peças e insumos, a serem utilizados sob demanda.

**Valor Global estimado:** R\$ 14.925,29 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

**Prazo da Vigência:** A partir da última assinatura digital lançada no contrato, perfazendo o período de 12 meses até 08 de dezembro de 2024 e a execução a partir da emissão da nota de empenho.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 3.3.90.30 - Material de Consumo - 25 - Material para manutenção de bens móveis - Ficha 9079 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 17 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de outra Natureza.

Data de Assinatura: 08/12/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA  
**Espécie:** Contrato nº 031/2023.

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de avisos de licitações, emendas à lei orgânica, advertências, intimações, suspensões, e outros instrumentos legais em jornais diários de grande circulação estadual.

**Valor Global:** R\$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais).  
**Prazo da Vigência:** De 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ainda ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21, observados as diretrizes previstas na legislação.

**Recurso Orçamentário:** 01.131.7005.2337 - Divulgação de Publicidade Oficial - Ficha 8639 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação Geral.

Data de Assinatura: 13/12/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** GRUM PUBLICIDADE LTDA  
**Espécie:** Contrato nº 032/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de avisos de licitações, emendas à lei orgânica, advertências, intimações, suspensões, e outros instrumentos legais em jornais diários de grande circulação local.

**Valor Global:** R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais).  
**Prazo da Vigência:** De 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ainda ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21, observados as diretrizes previstas na legislação.

**Recurso Orçamentário:** 01.131.7005.2337 - Divulgação de Publicidade Oficial - Ficha 8639 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação Geral.

Data de Assinatura: 13/12/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

### RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010

#### PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

**OBJETO:** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUITANTAS, SALGADOS, DOCES, REFRIGERANTES, SUCOS E OUTROS, para atender as demandas da Escola do Legislativo, da Cantina dos Servidores e da Cantina do Plenário durante o exercício de 2024. **VENCEDOR:** D'Gusto Pães e Rotisseria Ltda Ltda., CNPJ 07.774996/0001-31, valor global negociado G1: R\$28.940,00; valor global negociado G2: R\$25.339,00; valor global negociado G3: R\$2.371,00; valor global negociado G4: R\$ 88.690,50; valor global negociado G5 R\$ 13.115,50; valor global negociado Item Avulso: R\$ 18,39 Kg. **Homologação:** 14/12/2023. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/comprasUberlândia>, 14 de dezembro de 2023.

**Andrea Alves - Chefe da Seção de Licitação**

Siga-nos nas redes sociais



**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1291/23  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A  
HOME TOUR UBERLÂNDIA LTDA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Home Tour Uberlândia LTDA.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 14 de dezembro de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

Autoria do Projeto: RONALDO TANNÚS  
PDL Nº 411/23

**ATAS**

**RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE DEZEMBRO DE 2023 QUARTA-FEIRA.** COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, quarta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Proposta de Emenda à Lei Orgânica que Emenda à Lei Orgânica do município de Uberlândia para incluir o artigo 51-A que dispõe sobre as a regulação e fiscalização das atividades típicas de estado e essenciais ao funcionamento do município, a serem exercidas por servidores de carreiras específicas, atendendo o disposto no artigo 37, da Constituição Federal, de autoria dos Vereadores Eduardo Moraes, Liza Prado, Antônio Augusto - Queijinho, Gilberto Rezen-de, Gilvan Masferrer, Leandro Neves, Ronaldo Tannús, Sérgio Túlio e Walquir; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Leonardo Enderson Barros, de autoria do Vereador Abatenio Marquez; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Home Tour Uberlândia Ltda, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 04) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei que Autoriza o município a alienar, por meio de doação com encargos, o imóvel que menciona, com dispensa de licitação, à Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia - ICASU, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei que Institui no calendário municipal de Uberlândia/MG o Dia do Profissional Caçambeiro, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 07) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 523, de 07 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 08) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 768, de 27 de novembro de 2023, que “Dispõe sobre o uso de container estacionário para construção civil nas vias e logradouros públicos

do município” e altera a Lei nº 6904, de 30 de dezembro de 1996, que “Dispõe sobre a colocação e permanência de caçamba de coleta de terra e entulho nas vias e logradouros públicos do município”, de autoria do Prefeito Municipal; 09) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 10.280, de 28 de setembro de 2009, que “Institui o sistema municipal para a gestão sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, revoga a Lei nº 9.244, de 26 de junho de 2006 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 10) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 13.435 de 23 de dezembro de 2020 que “Denomina de Rua Adão Berdnaski o logradouro público que especifica”, de autoria do Vereador Abatenio Marquez; 11) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso dos imóveis que especifica à Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia - ICASU e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 12) Projeto de Lei que Concede a Associação dos Reumáticos de Uberlândia e Região - ARUR o prazo de 3 (três) anos para o cumprimento da finalidade da concessão de direito real de uso autorizada pela Lei nº 11.104, de 23 de abril de 2012, de autoria do Prefeito Municipal; 13) Projeto de Lei que Institui o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção - FMPC e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 14) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica à Associação Grupo Guerreiros de Maria dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 15) Projeto de Lei que Institui no município de Uberlândia o Banco de Rações e Utensílios para Animais e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 16) Projeto de Lei que Altera o Anexo V - Programas de Governo - da Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2022-2025, e o Anexo III - Metas e Prioridades para o 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 1.952.044,46 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 17) Projeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para a associação do município de Uberlândia ao Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA: Projeto de Lei nº 1482/23 que Considera entidade de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento e Treinamento Escola de Líderes - ADETEL, de autoria da Vereadora Thais Andrade. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei Complementar nº 105/23 que Altera a Lei Complementar nº 523, de 07 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 1483/23 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei nº 1484/23 que Autoriza o município a alienar, por meio de doação com encargos, o imóvel que menciona, com dispensa de licitação, à Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia - ICASU, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei nº 1488/23 que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso dos imóveis que especifica à Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia - ICASU e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei nº 1491/23 que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica à Associação Grupo Guerreiros de Maria dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei Complementar nº 106/23 que Altera a Lei Complementar nº 768, de 27 de novembro de 2023, que “Dispõe sobre o uso de container estacionário para construção civil nas vias e logradouros públicos do município” e altera a Lei nº 6904, de 30 de dezembro de 1996, que “Dispõe sobre a colocação e permanência de caçamba de coleta de terra e entulho nas vias e logradouros públicos do município”, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de

Lei nº 1487/23 que Altera a Lei nº 13.435 de 23 de dezembro de 2020 que “Denomina de Rua Adão Berdnaski o logradouro público que especifica”, de autoria do Vereador Abatenio Marquez; 03) Projeto de Lei nº 1489/23 que Concede a Associação dos Reumáticos de Uberlândia e Região - ARUR o prazo de 3 (três) anos para o cumprimento da finalidade da concessão de direito real de uso autorizada pela Lei nº 11.104, de 23 de abril de 2012, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei nº 1485/23 que Institui no calendário municipal de Uberlândia/MG o Dia do Profissional Caçambeiro, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO E COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL: Projeto de Lei nº 1486/23 que Altera a Lei nº 10.280, de 28 de setembro de 2009, que “Institui o sistema municipal para a gestão sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, revoga a Lei nº 9.244, de 26 de junho de 2006 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Projeto de Lei nº 1490/23 que Institui o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção - FMPC e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL: Projeto de Lei nº 1492/23 que Institui no município de Uberlândia o Banco de Rações e Utensílios para Animais e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA: Projeto de Lei nº 1493/23 que Altera o Anexo V - Programas de Governo - da Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2022-2025, e o Anexo III - Metas e Prioridades para o 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 1.952.044,46 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: Projeto de Lei nº 1494/23 que Dispõe sobre a autorização para a associação do município de Uberlândia ao Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Jair Ferraz e Ivan Nunes, para emissão de parecer aos projetos: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 410/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Leonardo Enderson Barros, de autoria do Vereador Abatenio Marquez; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 411/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Home Tour Uberlândia Ltda, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 8ª Reunião do 11º Período da 3ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 90907, 90908, 90910 a 90922, 90924, 90926 a 90963, 90965 a 90968, 90970 a 90983, 90985 a 91014/23. O Presidente, Zezinho Mendonça, fez a leitura do Parecer nº 051/2023 da Procuradoria desta Casa, em resposta ao Requerimento nº 90661/23, de autoria do Vereador Abatenio Marquez, concluindo que “o requerimento nº 90241/2023 de instauração de CPI indica fato certo, está firmado por número superior ao mínimo exigido e contém justificação que demonstra a pertinência do tema a ser investigado e a competência que detém o Parlamento Municipal para tanto”, e que “o pedido de prorrogação do prazo para indicação dos

integrantes da CPI poderá ser acatado pela Presidência, concedendo-se nova oportunidade aos líderes para que o façam”. O Presidente, Zezinho Mendonça, solicitou ao Líder do Bloco Parlamentar “Parlamento Forte”, Vereador Abatenio Marquez, que indique os membros da CPI até amanhã, 14 de dezembro de 2023. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1405/23 que Institui, no âmbito do município de Uberlândia-MG, o Mês de Conscientização da Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde, aprovado com emenda às fls. 07 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1406/23 que Institui o uso do colar tulipa vermelha como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com a doença de parkinson no município de Uberlândia-MG e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde, aprovado com emendas às fls. 06 por maioria simples simbólica. Os Vereadores Anderson Lima e Murilo Ferreira participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O 1º Vice-Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 10ª Reunião do 11º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 14 de dezembro de 2023, quinta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**1º Vice-Presidente**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

**RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE POSSE DO VEREADOR SUPLENTE RILDO DE OLIVEIRA SILVA, REALIZADA EM TREZE DE DEZEMBRO DE 2023 QUARTA-FEIRA.** Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, quarta-feira, o Presidente Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião especial, realizada no Plenário Homero Santos. A 2ª Secretária, Liza Prado, fez a leitura do Termo de Posse: “Aos 13 dias do mês de dezembro de 2023, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal, no Plenário Homero Santos, situado à Avenida Ubiratan Honório de Castro, nº 714, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Rosivaldo Correia de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal, e da 2ª Secretária Vereadora Liza Fernandes Prado, compareceu o Senhor Rildo de Oliveira Silva, 2º Suplente de Vereador pelo Partido Progressista, convocado em substituição ao Vereador Ednaldo Régio de Lima, nos termos do Art. 17, Inciso I e § 2º da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, Inciso I, § 1º do Regimento Interno. E, para constar e fazer prova para todos os fins de direito, foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Presidente, pelo suplente ora empossado e pela 2ª Secretária da Câmara Municipal de Uberlândia.” O Vereador Sargento Rildo assinou o Termo de Posse, testemunhado pelo Presidente Zezinho Mendonça e pela 2ª Secretária Liza Prado. O Presidente, Zezinho Mendonça, declarou empossado o Vereador Sargento Rildo. O Vereador Sargento Rildo utilizou a tribuna para seu discurso de posse. O Vice-Prefeito, Paulo Sérgio Ferreira, utilizou a tribuna para cumprimentar o Vereador Sargento Rildo. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião especial da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**Presidente**

**LIZA PRADO**

**2ª Secretária**

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3565, QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)